



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.161/2023

DE 27 DE NOVEMBRO 2023

**ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O EXERCÍCIO DE 2024**

A Câmara Municipal de Monte Azul - MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos de Metas Fiscais, Anexo I - Metas Anuais e Anexo III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei considerando a necessidade de se manter a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 27 de novembro de 2023.


PAULO DIAS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG
Atos presentes Lei nº 1.161/23
Publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 27/11/23 nos termos da Lei Municipal nº 587/02 de
11/05/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 27/11/23.